



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **EDITAL GP N. 63, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Prorroga prazo de validade de concurso público.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo artigo 90, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 1 (um) ano, a contar de 19 de agosto de 2025, o prazo de validade do concurso público aberto pelo Edital 25/2024, cuja homologação foi disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico n. 4.312, de 16-08-2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador Francisco Oliveira Neto  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 11/06/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9479503** e o código CRC **78BA9309**.